



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



**Lei nº 071, de 20 de abril de 1.998.**

**“DISPÕE SOBRE A PAVIMENTAÇÃO DA RUA  
ESTANISLAU SCHUMANN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**ANTÔNIO DE JESUS MEDEIROS**, Vice Prefeito Municipal de  
Bela Vista do Toldo (SC), no exercício do cargo de Prefeito Municipal:

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no orçamento geral para o exercício de 1.998, com a participação de verba oriunda do convênio com a Secretaria de Estado da Fazenda, verba para a pavimentação da rua Estanislau Schumann, com a colocação de um canteiro de aproximadamente 1 m (um metro) dividindo as duas pistas.

**Art. 2º** - Fica a obra incluída no Plano Plurianual do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão de dotações específicas do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 20 de abril de 1.998.

  
**ANTÔNIO DE JESUS MEDEIROS**

**Prefeito Municipal em exercício**

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

  
**ORIVAL ADOLFO WITT**

**Secret. Munic. de Adm. e Finanças**